



Processo: 3900/2017

Tipo: Projeto de Lei: 100/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 23/03/2017 18:32:02

Procedência: Luiz Paulo Rodrigues de Amorim

Assunto: Denomina "BECO APIACÁ" o Logradouro Público localizado no bairro de Tabuazeiro, no município de Vitória- ES.

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2017**

DENOMINA "BECO APIACÁ", o Logradouro Público localizado no bairro de Tabuazeiro, no município de Vitória – ES.

**Art. 1º.** Fica denominado "BECO APIACÁ" o logradouro público situado no bairro de Tabuazeiro, com início na Rua José Machado e término sem saída, no município de Vitória – ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 23/03/2017



**LUIZ PAULO RODRIGUES DE AMORIM**  
VEREADOR-PV

| imprensa.lpamorim@gmail.com |

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES  
CEP: 29.050-940 - 6º Andar - Sala 601

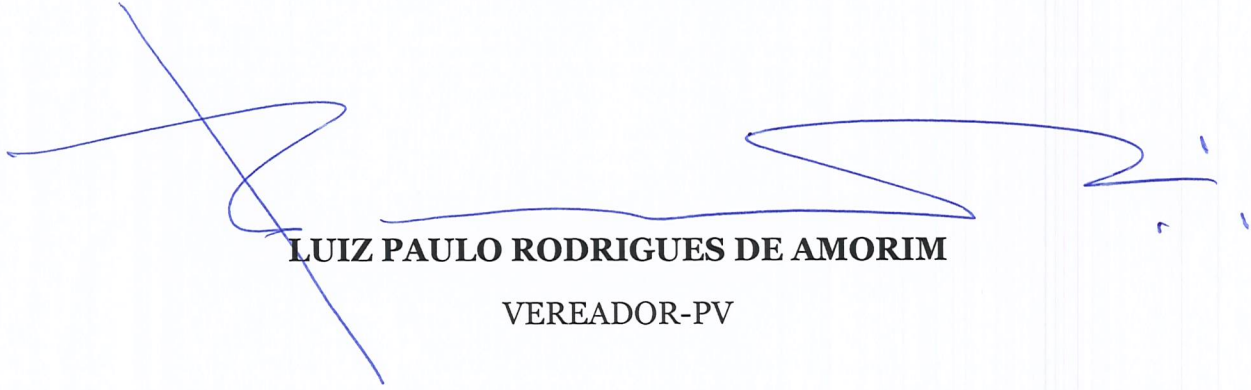
| (27) 3334-4558 |

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao Movimento Comunitário do bairro Tabuazeiro, através do seu presidente, e acolhendo as demandas da comunidade, denominando os logradouros públicos, que ainda não estão oficializados no referido bairro.

Isto posto, pleiteio aos nobres pares a aprovação da referida lei em homenagem ao município de Apiacá, como já é conhecido a referida escadaria, além de atender as necessidades diárias, como por exemplo, de receber as correspondências, encomendas e outros serviços de entrega.

Palácio Atílio Vivácqua, 23/03/2017

  
**LUIZ PAULO RODRIGUES DE AMORIM**

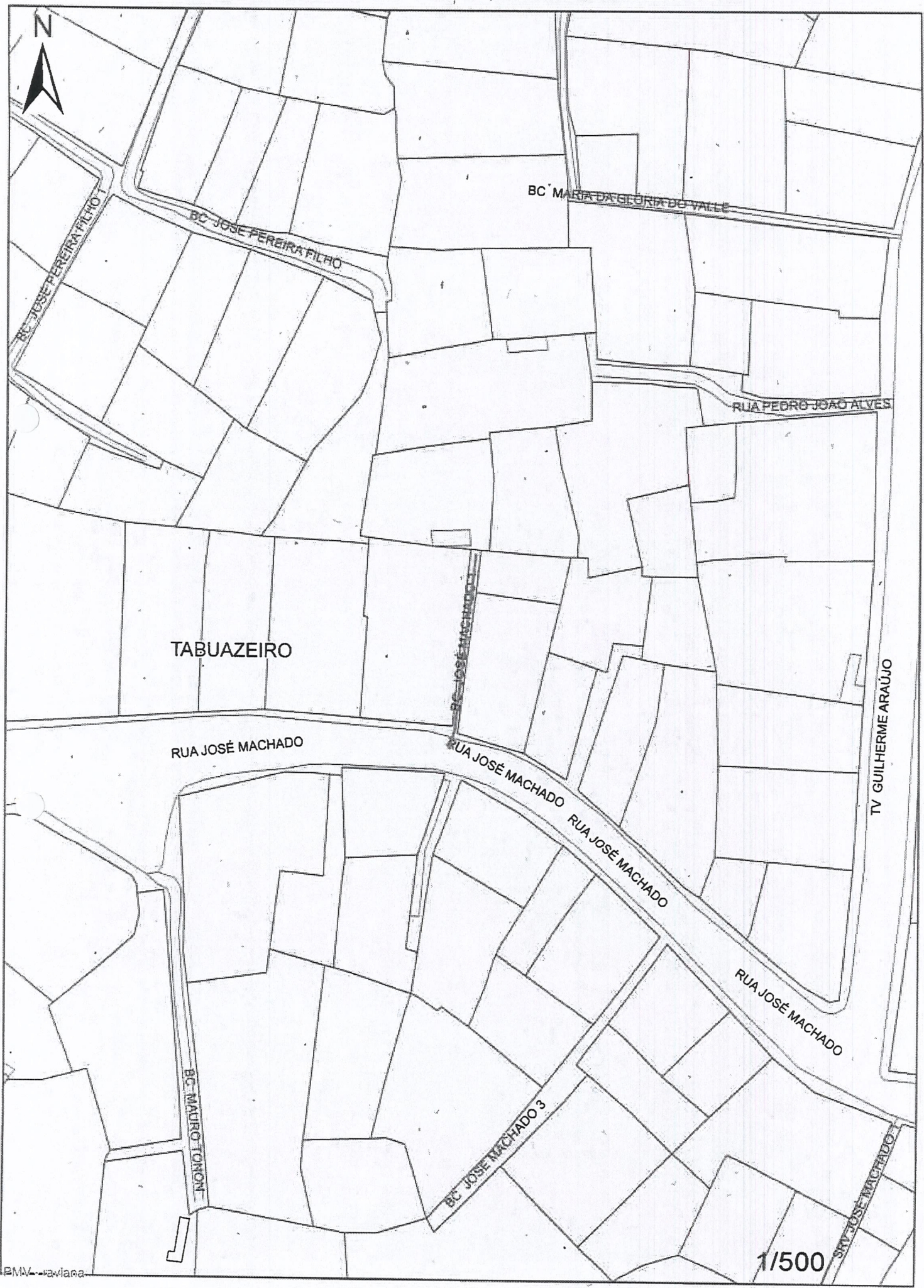
VEREADOR-PV

| [imprensa.lpamorim@gmail.com](mailto:imprensa.lpamorim@gmail.com) |

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788 - Bento Ferreira - Vitória/ES  
CEP: 29.050-940 - 6º Andar - Sala 601

| (27) 3334-4558 |

BECO APIACÁ - BAIRRO TABUAZEIRO





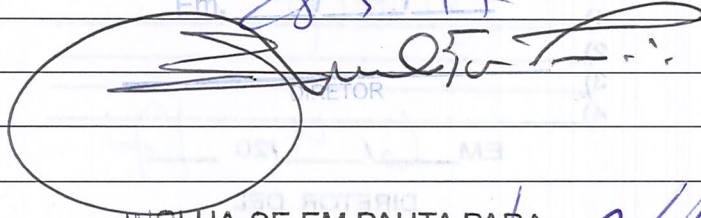
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 3900                        | 04    | 2m2     |

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em

28/3/17



INCLUIA-SE EM PAUTA PARA  
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em

28/3/17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em

29/3/17

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em

30/3/17

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em

4/4/17

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)  
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO  
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_

EM 6/4/2017

DIRETOR DEL

Ao Funcionário Ana Carolina  
para providenciar ofício ao executivo  
referente ao logradouro de que trata  
o presente Processo.

Em 07/04/2017

[Assinatura]  
Diretor / DAL / CMV

Ao SAc para Encaminhar o  
CCJ para análise e emissão  
de parecer.

Importante observar que a  
Denominação não existe e o processo  
que a Secretaria Municipal de Desempenho  
Cita (de autoria do então Vereador Nemy  
Chequer) Foi Arquivado devido a mudança  
de legislação, sem ter sido aprovado  
pelo Plenário.

Assim o presente processo  
encontra-se em pleno Atendimento aos  
Requisitos da Lei nº 6080 (Código de  
Postura), reuindo em anexo a  
Resposta do processo nº 3584/16  
para fins de Subsidiar a análise  
da Junta Comissão de Justiça.

Em 07/07/2017

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 3900                        | 05    | 8       |



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 005

Vitória, 07 de Abril de 2017.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **3900/17**, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **100/17**, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Rodrigues de Amorim**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

**Vinícius José Simões**  
**PRESIDENTE**

Ao  
Exmo. Sr.  
**Luciano Santos Rezende**  
Prefeito de Vitória  
NESTA

SM/ac.

Processo **2097999/2017** Prioridade: **NORMAL**  
Data: 12/04/2017 Hora: 17:26  
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRA  
DOUROS  
Documento: OFICIO - 005/2017  
Destino: **SEGOV/SUB-RI**  
Volume: 01/01





Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

DOC 470

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 3900                        | 06    | JK      |

SEGOV/GAB-REQ-LOG/278

Vitória, 20 de junho de 2017

Senhor Presidente:

Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 100/17, de autoria do então Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim, encaminho a V.Exª ofício nº 496/17, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

  
Elisabeth Ângela Endlich  
Secretária de Governo

Processo: 0/2017  
Tipo: Documento: 470/2017  
Área do Processo: Administrativa  
Data e Hora: 29/06/2017 14:44:51  
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória  
Assunto: SEGOV/GAB-LOG/278- Resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 100/17, de Autoria do então Vereador Luiz Paulo Amorim, Ofício nº 496/17 da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc. 2097999/17-PMV

3900/17-CMV

evd



el. 13

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 3900                        | 07    | 8       |

**Prefeitura Municipal de Vitória**  
**Estado do Espírito Santo**

OFÍCIO Nº 496/2017 - SEDEC/GAB Vitória, 07/JUNHO/2017

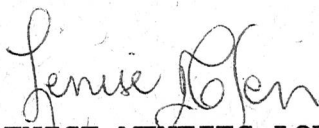
**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Em atendimento à solicitação de informações sobre a tramitação **Projeto de Lei nº 100/2017**, protocolado na CMV sob o nº 3900/17 e autuado na PMV sob o **Processo nº 2097999/2017**, de autoria do Vereador **Luiz Paulo Amorim**, temos a informar a Vossa Excelência que a Gerência de Informações Urbanas- GIU/SEDEC, na instrução deste, ressaltou que tramitou nesta Secretaria o Processo de nº 3750983/2016, de autoria do Vereador, à época, Namy Chequer, sem, contudo, ter sido sancionada.

Em função do acima exposto, ponderamos ser conveniente não dar curso ao processo em pauta, com vistas a se evitar a tramitação de mais de um processo para um mesmo logradouro público.

Na expectativa de termos atendidos ao solicitado, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade,

Exmo. Sr.

**LUCIANO REZENDE**

Prefeito Municipal de Vitória



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |          |
|-----------------------------|-------|----------|
| Processo                    | Folha | Rubrica  |
| 3584                        | 05    | <i>A</i> |

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |          |
|-----------------------------|-------|----------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA  |
| 3000                        | 08    | <i>N</i> |

OF. PRE. DEL. Nº 033

Vitória, 08 de junho de 2016.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **3584/16**, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **110/16**, de autoria do Sr. Vereador **Namy Chequer**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

**Namy Chequer Bou Habib Filho**  
**PRESIDENTE**

Ao  
Exmo. Sr.  
**Luciano Santos Rezende**,  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

SM/Ina.

Processo: **3750983/2016** Prioridade: **NORMAL**  
Data: 29/06/2016 Hora: 15:08  
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS  
Documento: OFICIO - 033/2016  
Destino: **SEGOV/SUB-RI**  
Volume: 01/01



| PROCESSO | FOLHA | RUBRICA |
|----------|-------|---------|
| 3900     | 09    | 16      |

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 3584                        | 06    | 01      |



**PREFEITURA  
DE VITÓRIA**  
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade  
www.vitoria.es.gov.br

**OFÍCIO N.º 764/2016 - SEDEC/GAB**

Vitória, 15 de Agosto de 2016.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 3750983/2016, referente ao Projeto de Lei n.º 110/2016, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 3584/2016, de autoria do Sr. Vereador **Namy Chequer**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei n.º 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Fica denominado **Beco Apiacá** o logradouro público com início na Rua José Machado (ponto de coordenadas UTM E= 361.798,460 e N= 7.755.358,685) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.801,262 e N= 7.755.379,830), no bairro Tabuazeiro”.*

Atenciosamente,

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

**LUCIANO SANTOS REZENDE**  
Prefeito Municipal de Vitória



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| Câmara Municipal de Vitória |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 3900                        | 10    | A       |

do Vereador Leonil, Presidente da  
Comissão de Justiça, para emissão do  
parecer da matéria.

Em 07/10/17  
SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões at:

20/07/17.

Secretaria do S.A.C.

*Aug*

DESIGNO PARA RELATÓRIO  
COMISSÃO DE JUSTIÇA, *Sandro Parrini*

EM, 34 / 07 / 17.

**Leonil**  
**PPS**

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões at:

27/07/17

Secretaria do S.A.C.

*Antony*

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 3900                        | 11    | 11      |



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

**Projeto de Lei:** 100/2017

**Processo:** 3900/2017

**Autor:** Luiz Paulo Amorim

**Ementa:** "Denomina "BECO APIACÁ", o Logradouro público localizado no bairro Tabuazeiro, no município de Vitória-ES"

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 95/2015, apresentado pelo Vereador Luiz Paulo Amorim, que "Denomina "BECO APIACÁ", o Logradouro público localizado no bairro Tabuazeiro, no município de Vitória-ES"

O presente processo constou em pauta em 28/03/2017, incluído em 1ª discussão em 29/03/17, em 2ª discussão em 30/03/17 e finalmente em 3ª discussão em 04/04/17.

Às fls 05, o Presidente desta Casa de Leis, expediu o OF.PRE.DEL.Nº 005, datado de 07 de abril de 2017, ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando as informações contidas nos itens I a III, sobre o logradouro público a que se refere a proposição em questão;

Às fls 06, a Secretária de Governo, em resposta, esclareceu que já havia tramitado naquela Secretária um Projeto de Lei similar, de autoria do Vereador Namy Chequer e sugeriu pelo não seguimento desta proposta;

Instada a se manifestar sobre o assunto, por solicitação do Presidente da Câmara à época, Namy Chequer, a Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade confirmou que a denominação sugerida pelo Vereador Luiz Paulo Amorim não consta no ementário de logradouros oficiais do Município, e recomendou nova redação ao projeto em discussão, complementando o endereço do logradouro.

### **II – PARECER DO RELATOR**

O projeto de lei em questão visa denominar "BECO APIACÁ", o Logradouro Público localizado no Bairro Tabuazeiro, neste Município.

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 3000                        | 12    | H       |



**SANDRO  
PARRINI**  
VEREADOR

A Lei nº 6.080/03 - Institui o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória - determina vários procedimentos para a efetivação do objeto do Projeto de Lei em questão.

Conforme se infere dos autos, ficou esclarecido que a denominação do logradouro, ora proposta pelo Vereador Luiz Paulo Amorim poderá ter seguimento, por não existir na Prefeitura Municipal qualquer denominação para este logradouro público.

Após análise dos autos depreende-se que foram observados os Artigos 42 e 43, da Lei nº 6.080/03 - Código de Posturas - do Município, dispositivos que contém as exigências para que os projetos de leis que denominam logradouros públicos sejam aprovados.

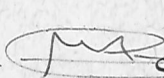
Foram exaradas todas as informações do Poder Executivo sobre os questionamentos específicos efetuados por este Poder Legislativo, acerca do logradouro público que o Vereador proponente pretende denominar.

Desta forma, o Projeto de Lei poderá seguir o seu trâmite normal, haja vista o atendimento aos requisitos exigidos para a sua aprovação, contidos no Código de Posturas do Município de Vitória

E assim, nos termos da fundamentação supra, após a análise técnica quanto aos aspectos legais da proposição, de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao artigo 61 da Resolução 1919/14, votamos, vota pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei 100/2017.

É o parecer. •

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de julho de 2017

  
**Sandro Parrini**  
Relator  
Vereador - PDT  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788 – Ed. Paulo Pereira Gomes  
5º Andar, sala 504 – Bento Ferreira – Vitória – ES – CEP: 29.050-940.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |          |         |
|-----------------------------|----------|---------|
| PRO-<br>CÊ                  | PROCESSO | FOLHA   |
|                             | 2000     | 13      |
|                             |          | RUBRICA |
|                             |          | f       |

Go Del SAC  
Cupós junta aos autos Parecer do Relator  
Encaminhamos o Presente.  
Em 27/07/2017

Reunião : Comissão de Justiça 1008  
Data : 10/08/2017 - 15:08:46 às 15:10:09  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :  
Condição : votos Sim  
Total de Presentes : 4 Parlamentares

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 3000                        | 13    | 8       |

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto | Horário  |
|---------|---------------------|---------|------|----------|
| 30      | Leonil              | PPS     | Sim  | 15:09:56 |
| 24      | Luiz Paulo Amorim   | PV      | Sim  | 15:09:52 |
| 34      | Roberto Martins     | PTB     | Sim  | 15:09:54 |
| 28      | Sandro Parrini      | PDT     | Sim  | 15:09:58 |

| Totais da Votação : | SIM | NÃO | TOTAL |
|---------------------|-----|-----|-------|
|                     | 4   | 0   | 4     |

Mesa Diretora da Reunião :

: Leonil

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| PROCESSO                    | FOLHA | RUBRICA |
| 3900                        | 14    | 15      |

João Liel,

Ao Sr. (a): Sullivan Manoela  
Para providenciar a extração do avulso.

Em 11/08/17  
SAC

João Liel

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 11/08/2017

Am. Luciana Alves  
ASSINATURA



**Câmara Municipal de Vitória**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**103/2017**

|                       |                                                                                                             |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO</b>       | 3900/2017.                                                                                                  |
| <b>PROJETO DE LEI</b> | 100/2017.                                                                                                   |
| <b>EMENTA</b>         | Denomina “Beco Apiacá” o logradouro público localizado no bairro de Tabuazeiro, no município de Vitória-ES. |
| <b>INICIATIVA</b>     | Luiz Paulo Amorim                                                                                           |
| <b>PARECER</b>        | Comissão de Constituição e Justiça – Constitucionalidade e Legalidade.                                      |



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 22 / 08 / 2017

PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA  
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTOGRAFO

Em, 22 / 08 / 2017

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.),

Pedro Endlich Santos

Para extração do Autógrafo de Lei e  
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 25 / 08 / 2017

[Assinatura]  
Diretor DEL

(observar fl. 09 para  
produzir o 1º de  
Autógrafo).

Matéria : Projeto de Lei nº 100/2017  
Autoria : Luiz Paulo Amorim

Reunião : 79ª Sessão Ordinária  
Data : 22/08/2017 - 18:38:43 às 18:39:41  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :  
Total de Presentes : 14 Parlamentares

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto      | Horário  |
|---------|---------------------|---------|-----------|----------|
| 35      | Cleber Felix        | PP      | Sim       | 18:39:09 |
| 33      | Dalto Neves         | PTB     | Não Votou |          |
| 17      | Davi Esmael         | PSB     | Sim       | 18:39:20 |
| 29      | Denninho Silva      | PPS     | Não Votou |          |
| 30      | Leonil              | PPS     | Sim       | 18:38:49 |
| 24      | Luiz Paulo Amorim   | PV      | Sim       | 18:38:46 |
| 9       | Max da Mata         | PDT     | Sim       | 18:38:53 |
| 32      | Mazinho dos Anjos   | PSD     | Sim       | 18:39:03 |
| 31      | Nathan Medeiros     | PSB     | Não Votou |          |
| 11      | Neuzinha            | PSDB    | Sim       | 18:38:51 |
| 34      | Roberto Martins     | PTB     | Sim       | 18:38:56 |
| 28      | Sandro Parrini      | PDT     | Não Votou |          |
| 21      | Vinicius Simões     | PPS     | Não Votou |          |
| 36      | Waguinho Ito        | PPS     | Sim       | 18:38:49 |
| 20      | Wanderson Marinho   | PSC     | Não Votou |          |

Totais da Votação :

SIM  
9

NÃO  
0

TOTAL  
9

PRESIDENTE

SECRETARIO



**Câmara Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.883**

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 100/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Denomina "Beco Apiacá", o Logradouro Público localizado no Bairro de Tabuazeiro, no Município de Vitória-ES.**

**Art. 1º.** Fica denominado Beco Apiacá o logradouro público com início na Rua José Machado (ponto de coordenadas UTM E= 361.798, 460 e N= 7.755.358,685) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.801,262 e N= 7.755.379,830), no Bairro Tabuazeiro.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor da data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 28 de Agosto de 2017.

Vinícius José Simões  
**PRESIDENTE**

Wanderson José da Silva Marinho  
**1º SECRETÁRIO**

Leonil Dias da Silva  
**2º SECRETÁRIO**

Adalto Bastos das Neves  
**3º SECRETÁRIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 118

Vitória, 28 de Agosto de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.883/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 100/2017**, de autoria do **Vereador Luiz Paulo Amorim**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de Agosto de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

Processo **5318278/2017** Prioridade **EXPRESSA**  
Data 30/08/2017 Hora 13:10  
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 118/2017  
Destino **SEGOV/SUB-RI**  
Volume 01/01



Projeto de Lei nº: 100/2017

Processo nº: 3500/2017

Autor: Luiz Paulo Arraia



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 9.176**

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 22 / 09 / 17

RUBRICA

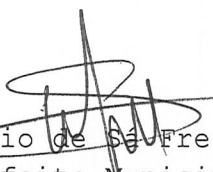
**Denomina Beco Apiacá, no bairro  
Tabuazeiro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Beco Apiacá** o logradouro público com início na Rua José Machado (ponto de coordenadas UTM E= 361.798,460 e N= 7.755.358,685) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.801,262 e N= 7.755.379,830), no bairro Tabuazeiro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de setembro de 2017.

  
Sérgio de Sá Freitas  
Prefeito Municipal  
em exercício

Ref.Proc.5318278/17

Prefeitura  
Estado

Processo: 0/2017

Tipo: Documento: 678/2017

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 26/09/2017 11:38:03

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Autografo de Lei nº 10.883/2017, referente  
ao Projeto de Lei nº 100/2017 de Autoria do  
Vereador Luiz Paulo Rodrigues Amorim.

SEGOV/484

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.176, anexa, o Autógrafo de Lei  
nº 10.883/17, referente ao Projeto de Lei nº 100/17, de  
autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim.

Atenciosamente,



Sérgio de Sá Freitas  
Prefeito Municipal  
em exercício

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.5318278/17

3900/17

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,  
Encaminhar para Expediente Externo  
A Lei Sancionada nº 3.176/2017  
Em, 22/09/2017

Funcionário Ragundes

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO  
Em, 26/09/2017

[Signature]  
Diretor/DEL

Ao DEL,  
Para providenciar os demais encaminhamentos  
Regimentais relativos ao presente processo.  
Em, 26/09/2017

Presidente

ARQUIVE-SE

Em 27/09/2017

[Signature]  
Câmara Municipal de Vitória